



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XX

Nº 3280

Publicação Diária

Quarta-feira, 14 de junho de 2017

JORNAL DO EXECUTIVO

ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 705 DE 31 DE MAIO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas e incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 711 - Plano de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas MDSCF / FNAS, 755 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Piso Básico Variável - PBV / SCFV / SMAS, 758 - Programa de Proteção Social Especial - Fixo / 2006, 759 - Programa de Proteção Social Especial - Variável / 2006, 789 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF/2006, 841 - Programa Piso de Alta Complexidade II - SMAS, 861 - Convênio - Proteção Especial - Portaria nº 222/2008 - MDS / SMAS, 882 - Piso Básico Variável II - PBV II / FMAS, 894 - Programa Piso Fixo e Média Complexidade - PFMC II, 935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, nas Naturezas de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais, 3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil, 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção, 3.3.90.37 - Locomoção de Mão-de-Obra, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, e incluídas as Fonte de Recursos 938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015, 939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015, nas Naturezas de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais e 3.3.90.37 - Locomoção de Mão-de-Obra.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 705.861,52 (setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25.030.08.244.0017.5.041	44.90.52	835	10.000,00
25.030.08.244.0017.6.061	33.50.43	755	1.429,02
25.030.08.244.0017.6.061	33.50.43	789	3.943,39
25.030.08.244.0017.6.061	33.50.43	882	823,90
25.030.08.244.0017.6.061	33.50.43	934	156.432,20
25.030.08.244.0017.6.061	33.50.43	938	130.735,74
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.30	934	3.269,28
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.37	934	36.346,40
25.030.08.244.0017.6.061	33.90.39	934	4.922,88
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	711	503,45
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	758	4.647,08
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	759	520,49
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	841	6.257,20
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	861	1.917,90
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	894	2.964,82
25.030.08.244.0017.6.062	33.50.43	939	212.632,51
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.30	939	7.820,82
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.37	939	11.430,18
25.030.08.244.0017.6.062	33.90.39	935	29.264,26
25.030.08.244.0017.6.063	33.90.14	936	6.000,00
25.030.08.244.0017.6.063	33.90.30	936	25.000,00
25.030.08.244.0017.6.063	33.90.33	936	19.000,00
25.030.08.244.0017.6.063	33.90.39	936	30.000,00
Total			705.861,52

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 705.861,52 (setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 705.861,52 (setecentos e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	3.3.	711	Junho	0,00	503,45	503,45
25030	3.3.	755	Junho	0,00	1.429,02	1.429,02
25030	3.3.	758	Junho	0,00	4.647,08	4.647,08
25030	3.3.	759	Junho	0,00	520,49	520,49
25030	3.3.	789	Junho	0,00	3.943,39	3.943,39
25030	3.3.	841	Junho	0,00	6.257,20	6.257,20
25030	3.3.	861	Junho	0,00	1.917,90	1.917,90
25030	3.3.	882	Junho	0,00	823,90	823,90
25030	3.3.	894	Junho	0,00	2.964,82	2.964,82
25030	3.3.	934	Junho	122.000,00	200.970,76	322.970,76
25030	3.3.	935	Junho	0,00	29.264,26	29.264,26
25030	3.3.	936	Junho	2.000,00	80.000,00	82.000,00
25030	3.3.	938	Junho	78.000,00	130.735,74	208.735,74
25030	3.3.	939	Junho	108.000,00	231.883,51	339.883,51
25030	4.4.	835	Junho	0,00	10.000,00	10.000,00
Total				310.000,00	705.861,52	1.015.861,52

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de maio de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 718 DE 05 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Recursos do FUNDEB, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22020	3.3.	102	Junho	1.443.500,00	600.000,00	2.043.500,00
Total				1.443.500,00	600.000,00	2.043.500,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22020	3.3.	102	Novembro	1.143.350,00	600.000,00	543.350,00
Total				1.143.350,00	600.000,00	543.350,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 05 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 721 DE 06 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) junto ao Secretaria Municipal de Defesa Social / Coordenação Geral - SMDS, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.06.181.0021.2070	3.3.90.39	000	74.000,00
TOTAL			74.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
28010.05.153.0005.2011	3.3.90.37	000	39.000,00
28010.05.153.0005.2011	3.3.90.39	000	35.000,00
TOTAL			74.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 722 DE 06 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação da Receita Patrimonial, a Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1325.01.01.88.00	727	Rendimentos - Convênio Nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 727 - Convênio nº 025/2011 / SPM / PR / SMPM, no Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 2731
Conta Corrente: 000295-9.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0019.6.065	3.3.90.39	727	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	727	Junho	0,00	1.000,00	1.000,00
Total				0,00	1.000,00	1.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 723 DE 07 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Altera redação do Art. 2º do Decreto 707, de 31 de maio de 2017 que institui a Comissão Municipal Intersetorial, de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 2º do Decreto 707, de 31 de maio de 2017, que institui a Comissão Municipal Intersetorial, de Prevenção de Acidentes e Segurança no Trânsito, passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...)

Art. 2º (...)

VI - Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação;

VII - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL

VIII - Departamento de Polícia Rodoviária Federal – Superintendência Regional no Paraná – DPRF;

IX - Polícia Militar – Londrina – 5º Batalhão;

X - Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Londrina - Comissão de Direito de Trânsito;

XI – Universidade Estadual de Londrina;

" (...)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo

DECRETO Nº 724 DE 07 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 1.110,38 (um mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), junto à Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa (*)	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.0019.6065	3.3.90.39	727	1.110,38
TOTAL			1.110,38

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.483 de 29 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.110,38 (um mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.110,38 (um mil, cento e dez reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26010	3.3.	727	Junho	1.000,00	1.110,38	2.110,38
Total				1.000,00	1.110,38	2.110,38

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 729 DE 07 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 11.455.000,00 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) junto à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda / Coordenação Geral - SMF, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME e Recursos do FUNDEB, Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, Secretaria Municipal de Cultura / Coordenação Geral - SMC e Secretaria Municipal de Assistência Social / Coordenação Geral - SMAS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constantes do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0004.2.008	3.3.90.46	000	12.000,00
06010.04.123.0006.2.016	3.3.90.46	000	24.000,00
06010.04.129.0006.2.018	3.3.90.46	000	277.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.16	000	20.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.16	000	20.000,00
07010.04.126.0008.2.023	3.3.90.46	000	87.000,00
09010.04.122.0010.2.028	3.3.90.46	000	171.000,00
09010.04.122.0010.2.029	3.3.90.46	000	118.000,00
22010.12.366.0014.6.045	3.3.90.46	104	28.000,00
22020.12.365.0014.6.048	3.1.90.11	101	10.000.000,00
23010.18.541.0015.2.049	3.3.90.46	000	44.000,00
24010.13.392.0016.6.052	3.3.90.46	000	61.000,00

24010.13.392.0016.6.053	3.3.90.46	000	103.000,00
25010.08.244.0017.6.055	3.3.90.46	000	70.000,00
25010.08.244.0017.6.057	3.3.90.46	000	214.000,00
25010.08.244.0017.6.058	3.3.90.46	000	206.000,00
TOTAL			11.455.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04010.04.122.0004.2.008	3.1.90.46	000	12.000,00
06010.04.123.0006.2.016	3.1.90.46	000	24.000,00
06010.04.129.0006.2.018	3.1.90.46	000	277.000,00
07010.04.121.0008.2.021	3.1.90.11	000	20.000,00
07010.04.121.0008.2.022	3.1.90.11	000	20.000,00
07010.04.126.0008.2.023	3.1.90.46	000	87.000,00
09010.04.122.0010.2.028	3.1.90.46	000	171.000,00
09010.04.122.0010.2.029	3.1.90.46	000	118.000,00
22010.12.366.0014.6.045	3.1.90.46	104	28.000,00
22020.12.361.0014.6.047	3.1.90.11	101	10.000.000,00
23010.18.541.0015.2.049	3.1.90.46	000	44.000,00
24010.13.392.0016.6.052	3.1.90.46	000	61.000,00
24010.13.392.0016.6.053	3.1.90.46	000	103.000,00
25010.08.244.0017.6.055	3.1.90.46	000	70.000,00
25010.08.244.0017.6.057	3.1.90.46	000	214.000,00
25010.08.244.0017.6.058	3.1.90.46	000	206.000,00
TOTAL			11.455.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 43.188.874,69 (quarenta e três milhões, cento e oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02010	3.1.	000	Junho	297.000,00	409.391,81	706.391,81
03010	3.1.	000	Junho	336.000,00	434.052,28	770.052,28
04010	3.1.	000	Junho	946.000,00	1.106.236,93	2.052.236,93
04010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	47.848,17	47.848,17
05010	3.1.	000	Junho	166.000,00	291.321,20	457.321,20
06010	3.1.	000	Junho	1.379.000,00	1.481.634,66	2.860.634,66
06010	3.1.	510	Junho	425.000,00	1.057.178,62	1.482.178,62
06010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	391.283,73	391.283,73
07010	3.1.	000	Junho	798.000,00	1.118.727,67	1.916.727,67
07010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	126.522,22	126.522,22
08010	3.1.	000	Junho	687.000,00	1.100.140,11	1.787.140,11
09010	3.1.	000	Junho	4.088.000,00	5.162.404,60	9.250.404,60
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	7.000,00	352.581,94	359.581,94
20010	3.1.	000	Junho	530.000,00	1.060.475,51	1.590.475,51
21010	3.1.	000	Junho	1.588.000,00	2.563.070,38	4.151.070,38
22010	3.1.	104	Junho	11.181.000,00	20.547.552,08	31.728.552,08
22010	3.3. - Folha de Pgto.	104	Agosto	0,00	28.000,00	28.000,00
22020	3.1.	101	Junho	9.430.000,00	2.179,04	9.432.179,04
23010	3.1.	000	Junho	571.000,00	617.215,56	1.188.215,56
23010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	104.327,35	104.327,35
24010	3.1.	000	Junho	502.000,00	568.450,55	1.070.450,55
24010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	210.826,73	210.826,73
25010	3.1.	000	Junho	1.501.000,00	867.529,59	2.368.529,59
25010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Junho	0,00	604.930,41	604.930,41
26010	3.1.	000	Junho	225.000,00	393.738,27	618.738,27
27010	3.1.	000	Junho	128.000,00	137.050,06	265.050,06
28010	3.1.	000	Junho	1.401.000,00	2.349.903,63	3.750.903,63
29010	3.1.	000	Junho	51.000,00	54.301,59	105.301,59
TOTAL				36.237.000,00	43.188.874,69	79.425.874,69

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02010	3.1.	000	Maio	653.106,69	409.391,81	243.714,88
03010	3.1.	000	Maio	732.784,65	434.052,28	298.732,37

04010	3.1.	000	Maio	1.926.937,76	1.118.236,93	808.700,83
04010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	139.000,00	35.848,17	103.151,83
05010	3.1.	000	Maio	395.361,32	291.321,20	104.040,12
06010	3.1.	000	Maio	2.043.945,10	1.782.634,66	261.310,44
06010	3.1.	510	Março	425.000,00	425.000,00	0,00
06010	3.1.	510	Maio	1.418.942,23	203.178,62	1.215.763,61
06010	3.1.	510	Dezembro	429.000,00	429.000,00	0,00
06010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	336.000,00	90.283,73	245.716,27
07010	3.1.	000	Maio	1.844.630,81	1.205.727,67	638.903,14
07010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	147.000,00	39.522,22	107.477,78
08010	3.1.	000	Maio	1.634.035,45	1.100.140,11	533.895,34
09010	3.1.	000	Maio	8.852.320,27	5.451.404,60	3.400.915,67
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	302.000,00	35.581,94	266.418,06
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Fevereiro	7.000,00	7.000,00	0,00
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Março	7.000,00	7.000,00	0,00
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Abril	7.000,00	7.000,00	0,00
09010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Maio	7.000,00	7.000,00	0,00
20010	3.1.	000	Maio	1.467.146,42	1.060.475,51	406.670,91
21010	3.1.	000	Maio	3.806.169,24	2.563.070,38	1.243.098,86
22010	3.1.	104	Maio	29.402.567,69	20.575.552,08	8.827.015,61
22020	3.1.	101	Maio	9.985.670,26	2.179,04	9.983.491,22
23010	3.1.	000	Maio	1.142.380,47	661.215,56	481.164,91
23010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	233.000,00	60.327,35	172.672,65
24010	3.1.	000	Maio	1.138.660,07	732.450,55	406.209,52
24010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	169.000,00	46.826,73	122.173,27
25010	3.1.	000	Maio	2.639.226,96	1.357.529,59	1.281.697,37
25010	3.3. - Folha de Pgto.	000	Janeiro	577.000,00	114.930,41	462.069,59
26010	3.1.	000	Maio	585.608,00	393.738,27	191.869,73
27010	3.1.	000	Maio	294.972,87	137.050,06	157.922,81
28010	3.1.	000	Maio	3.417.009,73	2.349.903,63	1.067.106,10
29010	3.1.	000	Maio	98.635,21	54.301,59	44.333,62
TOTAL				76.265.111,20	43.188.874,69	33.076.236,51

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Edson Antonio de Souza - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 730 DE 08 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Decreto aposentadoria Margareth Bornia

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) Servidor(a): 19-330981/MARGARETH BORNIA
- II) Cargo/Função: PROFESSOR/DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
- III) Tabela/Ref./ Nível: 11/III/36
- IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por Invalidez Proporcional - Emenda 70/2012
- V) Data do início do benefício: 1/5/2017
- VI) Proventos: R\$ 3.032,08 - Base de cálculo MÊS: ABRIL/2017

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 495 de 12 de Abril de 2017.

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 730/2017
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: ABRIL/2017**

NOME: MARGARETH BORNIA

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário		2.097,46
002	Adicional Por Tempo De Serviço	23,00%	509,19
050	Complementação Salarial		116,40
463	Grat. Exerc. Cargo Magistério - Lei 11317/11		309,03
TOTAL BRUTO MENSAL			3.032,08

Londrina, 08 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Margareth Socorro de Oliveira - Secretária de Recursos Humanos, Marcos José de Lima Urbaneja - Superintendente da Caapsml

DECRETO Nº 742 DE 14 DE JUNHO DE 2017

SÚMULA: Considera ponto facultativo nas repartições públicas vinculadas organizacionalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de junho de 2017, em atendimento ao Calendário Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o processo SEI nº 19.022.029914/2017-89,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas vinculadas organizacionalmente à Secretaria Municipal de Educação, no dia 16 de junho de 2017, em atendimento ao Calendário Escolar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de junho de 2017. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Governo, Maria Tereza Paschoal de Moraes - Secretária de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2017

Evaristo Kuceki, Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC Londrina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º da Lei nº 12.273 de 05 de maio de 2015, pela presente

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC Londrina, sem ônus para o município:

Guarda municipal - Cilson de Lima Junior, agente de seção administrativa da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal - Fabio Seidi Kanayama, agente da seção operacional da COMPDEC Londrina;
Guarda municipal - Eder Junior Aparecido Martins, agente da seção operacional da COMPDEC Londrina;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 08 de junho de 2017. Evaristo Kuceki - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

TERMOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº SMGP 0267/2016 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL/PTS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

CONTRATO Nº SMGP 0267/2016**1 – DO OBJETO**

É objeto do presente apostilamento a alteração dos servidores responsáveis pela fiscalização da execução do contrato.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

...

§2º. A fiscalização da execução do contrato, bem como, a análise do pré-projeto por parte do MUNICÍPIO será exercida pelas servidoras Ana Cristina G. Fuentes e Sandra Nishimura, e pela funcionária da COHAB-LD Edna A. C. Braun.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

...

§2º. A fiscalização da execução do contrato, bem como, a análise do pré-projeto por parte do MUNICÍPIO será exercida pelas servidoras Neusa Harumi Tiba, matrícula 13.449-0 e Maria Inês Louro, matrícula 14.293-0, e pela funcionária da COHAB-LD Edna A. C. Braun.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente apostilamento tem por fundamento o doc. SEI 0524737 PORTARIA SMAS-ATA Nº 1, DE 29 DE MAIO DE 2017.

3 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato nº 0267/2016 assinado em 02/09/2016.

Para plena eficácia jurídica o MUNICÍPIO assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores. Este Termo foi elaborado mediante informações constantes no doc. SEI nº 0524737 SEI nº 19.008.027480/2017-61.

Londrina, 09 de junho de 2017. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA EM FAVOR DO 3º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS DE LONDRINA.

A Prefeitura Municipal de Londrina neste ato representada pelo Sr. Evaristo Kuceki, Secretário de Defesa Social faz a cessão de uso por prazo indeterminado dos veículos abaixo relacionados, ao 3º Grupamento de Bombeiros neste ato representado pelo seu Comandante Sr. Maj QOBM Ricardo Jammes Teixeira.

TERMO Nº	MARCA	MODELO	PLACA	ANO/MODELO	COR	Nº DE FROTA
06	CHEVROLET	S-10 LTZ	BBG-7092	2016/2017	VERMELHA	PML 92192
07	CHEVROLET	S-10 LTZ	BBG-7093	2016/2017	VERMELHA	PML 92193
08	CHEVROLET	S-10 LTZ	BBG-7094	2016/2017	VERMELHA	PML 92194

Londrina, 13 de junho de 2017. Evaristo Kuceki – Secretário de Defesa Social / PML, Maj QOBM Ricardo Jammes Teixeira – Comandante do 3º GB

ATA**ATA COMPLEMENTAR 04 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0153/2016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1636/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0106/2016.

DETENTORA DA ATA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –

OBJETO: TROCA DE MARCA - LOTE 104 ITEM 001, MARCA ANTERIOR: TEUTO. NOVA MARCA: CRISTÁLIA - EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA DETENTORA DA ATA PROCESSO SEI n.º19.008.015021/2017-34, AUTORIZADO EXPRESSAMENTE PELA AMS CONFORME DOCUMENTO SEI N.º 0474192, ORIENTAÇÃO PGM n.º555 SEI n.º0503473.

A ata complementar 04 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0153/2016, encontram-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo.

EDITAL**EDITAL Nº 089/2017 - DDH/SMRH****PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 060/2015-DDH/SMRH, E HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 112/2015-DDH/SMRH.**

Faço pública para conhecimento dos interessados, com base nos subitens 1.2 e 18.2 do Edital nº 060/2015-DDH/SMRH, a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas efetivas nos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, por mais 2 (dois) anos contados a partir de 22 de junho de 2017, para os cargos discriminados abaixo:

Promotor Plantonista de Saúde Pública nas funções de Serviço de Medicina em Anestesia-Plantonista, Serviço de Medicina Geral-Plantonista e Serviço de Medicina em Ortopedia-Plantonista, **Promotor de Saúde da Família e Atenção Domiciliar** na função de Serviço de Medicina em Saúde da Família e Atenção Domiciliar, **Técnico de Saúde Pública** nas funções de Assistência de Odontologia e Assistência Técnica de Radiologia, **Promotor de Saúde Pública** nas funções de Serviço de Medicina em Cardiologia, Serviço de Medicina Geral, Serviço de Medicina em Endocrinologia, Serviço de Medicina em Neurologia, Serviço de Medicina em Neuropediatria, Serviço de Medicina em Pediatria, Serviço de Medicina em Reumatologia, Serviço de Medicina em Urologia, Serviço de Odontologia, Serviço de Medicina em Psiquiatria, Serviço de Biomedicina e Serviço de Farmacêutica Bioquímica.

Conforme subitem 2.3 do Edital nº 060/2015-DDH/SMRH, dentro do prazo de validade do Concurso Público, a convocação para as vagas informadas no Edital de Abertura será feita de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal de Londrina.

Londrina, 09 de junho de 2017. Margareth Socorro de Oliveira - Secretária Municipal de Recursos Humanos, Carlos Felipe Marcondes Machado - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATOS**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0330/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0106/2015

MODALIDADE/Nº: DISPENSA Nº DP/SMGP 0444/2015 CONTRATAÇÃO DE LINKS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS (LINKS) PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LONDRINA

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A.TELECOMUNICAÇÕES

REPRESENTANTE: LAERCIO ANELI MARTINS E LILIANA DA SILVA SOUZA

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: É objeto do presente aditamento a dilação do prazo de instalação dos links remanescentes por mais 6 (seis) meses, ou seja, até 11/12/2017.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.002373/2016-49

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017

O termo aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0066/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0941/2015

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP 0015/2015

CONTRATADA: LL ZOCCO PROJETOS SS LTDA

REPRESENTANTE: LUIZ FERNANDO CIRINO ZOCCO

CNPJ: 10.809.102/0001-06

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 744.800,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

OBJETO: É objeto do presente aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados de 18/06/2017, passando a vencer em 15/09/2017;

PROCESSO SEI Nº: 19.021.021433/2017-35

DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RESULTADO

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-0004/2017

OBJETO: Execução das obras de recuperação do Campo de Futebol, situado na Rua Tanganica, S/N, Parque Ouro Verde, Remanescente I, Loteamento Jd. Coliseu, Londrina - Paraná.

Conforme reunião realizada pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-2015/2017, e análise das planilhas e cronogramas pela engenheira responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP, a comissão de licitação decidiu o que segue:

DECLASSIFICAR A EMPRESA abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI – ME, por apresentar cronograma físico-financeiro que não atende os percentuais mensais estabelecidos pelo Município.

CLASSIFICAR AS EMPRESAS abaixo por atenderem ao edital:

1. MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP com o valor proposto de R\$ 175.178,77 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos);
2. CSCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP com o valor proposto de R\$ 182.322,97 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e sete centavos);
3. IGUAÇU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com o valor proposto de R\$ 189.988,98 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos);
4. CONSTRUTORA CANDEÚBA LTDA. – ME com o valor proposto de R\$ 205.578,55 (duzentos e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

DECLARAR VENCEDORA A EMPRESA MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP com o valor proposto de R\$ 175.178,77 (cento e setenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Londrina, 14 de junho de 2017. Lincoln Bacelar Alves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Celso Guaita - Membro da Comissão Permanente de Licitação, Vittore Coletti - Membro da Comissão Permanente de Licitação

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

EXTRATOS

CONTRATO Nº CAAPSML-154/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2057/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-134/2017.

CONTRATADO(A): CLINICA GASTRICA E CIRURGICA LONDRINENSE S/S LTDA.

REPRESENTANTE: JACY SILVEIRA CLETO.

CNPJ: 06.888.529/0001-70.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de MEDICINA e SERVIÇO DE IMAGEM.

PROCESSO SEI Nº: 43.001477/2017-62.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2017.

CONTRATO Nº CAAPSML-168/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-2073/2017.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-143/2017.

CONTRATADA: HOSPITAL ARAUCARIA DE LONDRINA LTDA.

REPRESENTANTES: LAERTE HITLER STORTI e RENATO MOREIRA FERNANDES.

CNPJ: 08.271.755/0001-32.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalares aos beneficiários do plano de saúde da CAAPSML.

PROCESSO SEI Nº: 43.001524/2017-78.

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2095/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 145/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1201602301 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.907.399/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 368,00 (Trezentos e Sessenta e Oito Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2097/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 146/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente nº 1201162300 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): SUTUTECH MATERIAIS MEDICOS LTDA ME, Suprisul Suprimentos Médicos Ltda - CNPJ: 10.226.301/0001-91, 22.938.449/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 2.220,00 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2096/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 147/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1200936400 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): ST. JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. - CNPJ: 00.986.846/0001-42
VALOR TOTAL: R\$ 12.446,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2098/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 148/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1200888701 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): PROSURG PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 04.907.399/0001-40
VALOR TOTAL: R\$ 9.713,20 (Nove Mil, Setecentos e Treze Reais e Vinte Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2099/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 149/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200966400 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2101/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 151/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1201271702 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52
VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2103/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 152/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1201271702 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): RBG PRODUTOS TERAPEUTICOS S/A, LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52, 03.882.840/0001-13
VALOR TOTAL: R\$ 4.262,75 (Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2104/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 153/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.
ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.
OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1201591800 do plano de saúde CAAPSML.
CONTRATADA(S): POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - CNPJ: 43.894.609/0001-64
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2105/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 154/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrito sob o nº 1201117500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ARTHROM COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA - CNPJ: 03.664.933/0001-71

VALOR TOTAL: R\$ 4.460,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2106/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 155/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente 1201330400 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): ROSSANE SERAFIM MATOS EPP - CNPJ: 03.302.477/0001-10

VALOR TOTAL: R\$ 570,00 (Quinhentos e Setenta Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/CAAPSML – 2109/2017

DISPENSA Nº DP/CAAPSML - 158/2017

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia emergencial do(a) paciente inscrita sob o nº 1200845500 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): LUIZ FERNANDO ZIMER EIRELI - CNPJ: 00.260.485/0001-52

VALOR TOTAL: R\$ 3.943,25 (Três Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0026.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 069 e 080.

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-CMTU

A Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina – CMTU-LD, torna público o Edital Republicado do Pregão em epígrafe, parte integrante do Processo Administrativo n.º 026/2017-CMTU. Data de abertura: 29/06/2017 às 14h00m; Critério: Menor Preço Unitário por Item. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura para suprir as necessidades da Cia., no atendimento de reformas, manutenção e conservação das instalações da CMTU-LD – REPETIÇÃO.

Os interessados poderão adquirir o Edital no site: <www2.londrina.pr.gov.br/cmtu>, demais informações na Rua Professor João Cândido, 1.213, Centro, Londrina – PR, CEP 86010-001, Fone: (43) 3379-7908 / Fax: (43) 3379-7922, email: licita@cmtuld.com.br – Coordenadoria de Licitações e Suprimentos.

Londrina, 13 de junho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor-Presidente, Marcio Tokoshima - Diretor Administrativo-Financeiro

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 055/2017-FUL aos 08 de junho de 2017, torna público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa POSSANI & PAULA LTDA, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído, tipo exportação, tradicional ou superior a este, com selo de qualidade comprovado; empacotado à vácuo. embalagem de 500 (quinhentas) gramas. validade mínima de 11 (onze) meses a contar do recebimento.	1196	Pacote	Brasil	R\$ 5,45	R\$ 6.518,20
VALOR TOTAL						R\$ 6.518,20

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 08 de junho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente, Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro CMTU-LD, Sergio Possani - Sócio Gerente - POSSANI & PAULA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 055/2017-FUL aos 08 de junho de 2017, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE C/ 5KG Açúcar cristal, coloração uniforme, sabor característico, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, acondicionado em embalagem de oietileno atóxico, transparente, resistente, contendo 5 quilos. Caso seja entregue em fardos, no máximo 6 pacotes. - Validade mínima de 12 meses.	374	Pacote	Doce Suçar	R\$ 13,65	R\$ 5.105,10
VALOR TOTAL						R\$ 5.105,10

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 08 de junho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente, Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro CMTU-LD, Adriana Gomes Rossato - Proprietária – A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 055/2017-FUL aos 08 de junho de 2017, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa CAMPOS & GAVA LTDA - ME, conforme segue:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	CAIXA DE FÓSFORO Caixa de fósforo de madeira reflorestada, logo, de 5 cm, caixa com 200 palitos.	74	Caixa	Paraná	R\$ 3,15	R\$ 233,10
4	Caneca de alumínio 2 litros	5	Unidade	Herka	R\$ 25,00	R\$ 125,00
5	Caneca de alumínio 5 litros.	9	Unidade	Goiás	R\$ 42,00	R\$ 378,00
6	Coador de tecido para café, tamanho grande - diâmetro aproximado de 17cm, com cabo de plástico.	22	Unidade	Coabem	R\$ 5,40	R\$ 118,80
7	Garrafa térmica de inox de 1 litro com bomba.	1	Unidade	Invicta	R\$ 95,00	R\$ 95,00
8	Garrafa térmica de rosca 1L.	26	Unidade	Invicta	R\$ 22,00	R\$ 572,00
9	Garrafa Térmica pressão (bomba) 1l.	25	Unidade	Soprano	R\$ 38,20	R\$ 955,00
10	Garrafão térmico 5 l	23	Unidade	Invicta	R\$ 34,20	R\$ 786,60
11	PANO DE PRATO Pano 100% algodão, alvejado, para enxugar louças em geral.	20	Unidade	MS	R\$ 3,15	R\$ 63,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.326,50

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 08 de junho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Dir. Presidente, Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro CMTU-LD, Ovidio Gava Junior - Sócio Administrador – CAMPOS & GAVA LTDA – ME

RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 055/2017-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2003/2017-FUL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha para uso da Diretoria de Trânsito, Diretoria de Transportes e Diretoria Operações da CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA:

- POSSANI & PAULA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.831.729/0001-35;
- A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.499.940/0001-00;
- CAMPOS & GAVA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.652.305/0001-87;

VALORES UNITÁRIOS FINAIS:

CAMPOS E GAVA LTDA-ME								
Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Item 8	Item 9	Item 10	Item 11
R\$ 3,15	R\$ 25,00	R\$ 42,00	R\$ 5,40	R\$ 95,00	R\$ 22,00	R\$ 38,20	R\$ 34,20	R\$ 3,15

A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA-ME	
Item 1	
R\$ 13,65	
POSSANI & PAULA LTDA-EPP	
Item 2	
R\$ 5,45	

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 14.949,80 (quatorze mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Londrina, 08 de junho de 2017. Moacir Norberto Sgarioni - Diretor Presidente CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATOS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 013/2017, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de cartuchos de tintas originais Plotter Canon IPF 750, e que foi devidamente ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame: MITALCOPY MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, com a seguinte proposta:

Item	Quant.	MATERIAL	Preço Unitário	Preço Total
01	08	CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO PFI-102BK – 130 ml	R\$ 298,00	R\$ 2.384,00
02	12	CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – PRETO MATTE (OPACO) PFI-102MBK – 130 ml	R\$ 269,00	R\$ 3.228,00
03	08	CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – MAGENTA PFI-104M – 130 ml	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
04	08	CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – CIANO PFI-102C – 130 ml	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
05	08	CARTUCHO ORIGINAL PLOTTER CANON IPF-750 – AMARELO PFI-102Y – 130 ml	R\$ 269,00	R\$ 2.152,00
Valor Total do Pregão Presencial N.º 001/2017			R\$ 12.068,00	(doze mil e sessenta e oito reais)

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 12 de junho de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 023/2017, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de impressão e fotocópias monocromáticas com o fornecimento de impressoras do tipo "laserjet" multifuncionais e impressões coloridas com fornecimento de impressoras "laserjet" ou LED, bem como todos os insumos necessários (exceto papel) além de manutenção de suporte técnico, e que foi devidamente ADJUDICADO pelo Sr. Pregoeiro, EDUARDO PARREIRA DA VEIGA, para a empresa classificada em primeiro lugar e vencedora do certame: MITALCOPY MAQ. E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP, com a seguinte proposta:

Item	Descrição	Valor Unitário proposto	Valor mensal proposto	Valor total proposto (12 meses)
1	Serviços de impressão monocromático (P/B) com uso de impressoras multifuncionais do tipo laserjet, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico. Estimativa mensal: 38.000 und. Estimativa anual: 456.000 und. Impressoras ofertadas: 17 (dezesete) OKI ES4172	R\$ 0,07	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
2	Serviços de impressão colorida com uso de impressoras do tipo laserjet ou LED, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel), manutenção e suporte técnico. Estimativa mensal: 2.000 und. Estimativa anual: 24.000 und. Impressora ofertada: 01 (uma) OKI ES 6405.	R\$ 0,37	R\$ 740,00	R\$ 8.880,00
TOTAL				R\$ 40.800,00

Assim sendo, HOMOLOGO o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 12 de junho de 2017. Marcelo Baldassarre Cortez - Diretor Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 120/2012-FIX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2012

Partes: Sercomtel S.A. – Telecomunicações e Level 3 Comunicações do Brasil LTDA;

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30/04/2017 e término em 29/04/2018.

Parágrafo Único: O valor mensal para prestação dos serviços de VPN IP com tecnologia de 100 Mbps, será mantido sem reajuste, sendo de R\$ 9.318,87 (nove mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos), conforme a proposta da Contratada, datada de 13/02/2017.

Prazo/Vigência: Prevalecem e permanecem em vigor todas as cláusulas e condições constantes do contrato primitivo e aditivo, desde que não conflitem com as disposições estabelecidas neste instrumento.

Data e Assinaturas: Londrina, 27/03/2017; Luiz Carlos Ihity Adati e Flávio Luiz Borsato (Sercomtel S.A. – Telecomunicações), Marcos Malfatti e Marcia Silvi Barros (Level 3 Comunicações do Brasil LTDA). Publique-se;

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO PRES Nº 066/2017

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata de REDIR nº817, de 09/03/2016, que deliberou mudança de função de empregados;

Considerando o desligamento do empregado ELTON PLACIDIO VIEIRA através do Programa de Sucessão e Desligamento Voluntário - PSDV/2015;

Considerando a necessidade de realocar outro empregado para executar as atividades;

Considerando que o empregado ocupa o cargo de ANALISTA;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a função do empregado abaixo, a partir e inclusive de 12/06/2017, sendo que o cargo, nível e step permanecem inalterados.

UGB	RE	NOME	DE: FUNÇÃO	PARA: FUNÇÃO
AAG	3497	EDWILSON DOS SANTOS ELIAS	COMPRADOR	PLANEJAMENTO DE ESTOQUE

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO PRES Nº 067/2017

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata de REDIR nº817, de 09/03/2016, que deliberou mudança de função de empregados;

Considerando que desde 01/03/2017, foi transferido para AAG o empregado JOSE APARECIDO GOUVEA para executar as atividades administrativas de frota;

Considerando a necessidade de alocar um empregado para executar as atividades da vaga que está aberta na área e esta movimentação não irá alterar o quadro de vagas da empresa;

Considerando que a empregada ocupa o cargo de AGENTE;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a função da empregada abaixo, a partir e inclusive de 12/06/2017, sendo que o cargo, nível e step permanecem inalterados.

UGB	RE	NOME	DE: FUNÇÃO	PARA: FUNÇÃO
AAG	3555	LAYLA TATYANE NISHIKAWA	FROTA	AGENTE PATRIMONIAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

RESOLUÇÃO PRES Nº 068/2017

A DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando a reintegração do empregado RENATO ALVES DOS SANTOS FILHO –RE 1586, em conformidade com a CI –PJU-237/2017 de 22/05/2017 que pede providências para a REINTEGRAÇÃO AO EMPREGO PÚBLICO conforme determina a sentença exarada na Reclamatória

Trabalhista nº 0001318-91.2013.5.09.0129 que tramitou na 8ª Vara do Trabalho de Londrina, a qual considerou nula a demissão do referido empregado e foi mantida por tribunal superior;

Considerando que o referido empregado foi readmitido em 14/05/2015, por força de decisão interlocutória, de forma provisória nos autos de nº 0000277-21.2015.5.09.0129, igualmente na 8ª Vara do Trabalho de Londrina, no cargo de ASSISTENTE COMPRADOR, cargo este que refere-se ao SGRH denominado Sistema de Gestão de Remuneração, Carreiras e Competências em vigência no momento da demissão do referido empregado;

Considerando que a reintegração se deu no cargo do momento da demissão do empregado, ou seja, ASSISTENTE PLANEJAMENTO ESTOQUE, o qual se encontra extinto, e ainda, que houve mudança de função do referido empregado desde a sua readmissão, o qual deixou de laborar no setor de Estoque e passou a laborar no setor de compras;

Considerando que o referido empregado entregou comprovante de escolaridade, demonstrando que em 1997 possuía ensino médio completo;

Considerando que todos os empregados públicos da Sercomtel S.A. – Telecomunicações nesta mesma situação foram enquadrados no cargo de AGENTE, pertencente à tabela salarial II, de Ensino Médio, e integrado ao PCCS vigente desde 04/04/2014, fazendo jus inclusive a distribuição de STEP por antiguidade, em 01/03/2016;

Considerando que a data de admissão do referido empregado é 12/11/1986 e que o mesmo laborava na AAG – Administração Geral, em situação, portanto análoga à empregada pública NEUZA MARIA DE OLIVEIRA ;

RESOLVE:

Determinar a reintegração do empregado RENATO ALVES DOS SANTOS FILHO – RE 1586, no Cargo ASSISTENTE PLANEJAMENTO ESTOQUE.

Determinar que o Cargo ASSISTENTE PLANEJAMENTO ESTOQUE seja reativado e permaneça em situação de extinção.

Determinar que após a reintegração, o empregado seja movimentado para o cargo de AGENTE, desde 04/04/2014, com todos os efeitos do PCCS, sendo eles, os seguintes:

Enquadramento em 04/04/2014 na tabela salarial II, step 46 do nível B, no momento de implantação do PCCS;

Enquadramento em 01/01/2015 na tabela salarial II, step 61 do nível C, na equalização com os demais empregados da AAG;

Enquadramento em 01/04/2015 na tabela salarial II, step 70 do nível C, na equalização com os demais empregados de todas as áreas da empresa;

Enquadramento em 01/03/2016 na tabela salarial II, step 71 do nível C pela distribuição de 01 step por antiguidade;

Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 12 de junho de 2017. Eloiza Fernandes Pinheiro Abi Antoun - Diretora Administrativa

SERCOMTEL ILUMINAÇÃO S.A

AVISO

A Sercomtel Iluminação S.A., torna público que se encontra disponível aos interessados o Edital de Pregão nº 013/2017, que tem por objeto a constituição de Registro de Preços para aquisição, conforme a necessidade e conveniência da Sercomtel Iluminação, de materiais elétricos diversos, conforme quantidades e características descritas no Edital.

Entrega dos Envelopes: até as 09h00min do dia 30/06/2017. Abertura dos Envelopes: às 09h15min do mesmo dia. Retirada do Edital: <http://www.sercomtel.com.br/portalSercomtel/empresa.licitacoes.do>. Publique-se.

Londrina, 14 de junho de 2017. Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado sob nº 28035/2017 - CAAPSM,

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único desta Portaria:

- I) Servidor(a): 06789/Telma Bibiana Batista de Santana
- II) Cargo/Função: Bibliotecário/Gestor Legislativo
- III) Tabela/Ref./ Nível: GL/A17

IV) Tipo de aposentadoria: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais (Art. 3º da emenda 47/2005)

V) Data do início do benefício: 1º/06/2017

VI) Proventos: R\$ 16.533,03 - Base de cálculo MÊS: MAIO/2017

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da aposentadoria, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2017. Mario Hitoshi Neto Takahashi - Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 117, DE 17 DE MAIO DE 2017
DEMONSTRATIVO DE PROVENTOS
MÊS REFERÊNCIA: MAIO/2017

NOME: Telma Bibiana Batista de Santana

COD	DESCRIÇÃO	REF	VALOR
001	Salário Básico Estatutário	100%	22.533,17
002	Adicional Por Tempo De Serviço	42,666%	9.612,65
544	Redutor Salário Máximo - Prefeito		15.612,79
TOTAL BRUTO MENSAL			16.533,03
TOTAL DA REMUNERAÇÃO X 12 + ABONO DE NATAL			214.929,39

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo – Janderson Marcelo Canhada

Jornalista Responsável – Alexandre Sanches

Editoração – Yvi Leíse Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br